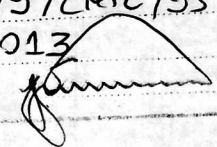


CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 09/CMC/95
FLS 013


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 571/PMC/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR OPERAÇÃO DE CREDITO/FINANCIAMENTO, JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair operação de crédito/financeiro, no valor de R\$-700.000,00(Setecentos mil reais), junto a Instituição Financeira, para aquisição de máquinas pesadas e caminhões.

Artigo 2o. - A garantia da operação do crédito, ficará vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

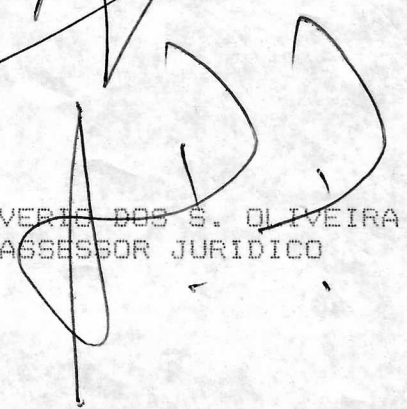
Artigo 3o. - O prazo de vigência da operação de crédito, será de 9(nove) meses, a contar da efetivação do mesmo.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal(RO)., 21 de março de 1995.



ORLANDO FAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL



SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO